PORTARIA CAU/ES Nº 109, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa servidor lotado no CAU/ES para atuar como unidade de referência CSC local, nos termos da Resolução CAU/BR n.º 71, de 24 de janeiro de 2014 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo - CAU/ES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35 da Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010; e o artigo 141 do Regimento Interno do CAU/ES, aprovado pela Deliberação n.º 121, de 21 de agosto de 2018; e;

Considerando as disposições da Resolução CAU/BR n° 60, de 7 de novembro de 2013, que cria o Centro de Serviços Compartilhados dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (CSC-CAU), compreendendo o CAU/BR e os CAU/UF;

Considerando que a Resolução CAU/BR n° 71, de 24 de janeiro de 2014 regulamentou o compartilhamento, entre o CAU/BR e os CAU/UF, da gestão, manutenção, evolução e despesas relativas ao Centro de Serviços Compartilhados dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (CSC-CAU);

Considerando que o Anexo 1 da resolução supracitada determina que seja atribuído a servidor lotado em cada CAU/UF a responsabilidade dos encaminhamentos das demandas à unidade gestora de serviços compartilhados ou à unidade provedora centralizada;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Raquel Praxedes Gomes de Mello, Analista Técnica Contratada Temporariamente, CPF nº 057.372.897-61, os poderes abaixo relacionados necessários ao cumprimento da função de Unidade de Referência Local nos termos do item 2.6 do Anexo I da Resolução 71/2014:

- Coordenar as demandas do CAU/ES no que diz respeito a manutenção das soluções de TI compartilhadas, por meio do Gerenciador de Demandas do Centro de Serviços Compartilhados, ou outro que lhe substitua, cuja permissão para utilização do referido sistema será apenas para cadastramento e acompanhamento das referidas demandas;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 14 de outubro de 2020

LIANE BECACICI GOZZE DESTEFANI
Presidente do CAU/ES